



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.592, de 29 de AGOSTO de 2014.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.216, de 27 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Fazenda
10 305 1316 2.130	Manutenção Atividades do Programa Saúde em Movimento
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FICHA: 2390	R\$ 20.000,00 – Fonte PFVS
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 2391	R\$ 10.000,00 – Fonte PFVS

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 305 1316 2.123 0871 3190 11 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de agosto de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças